



www.LeisMunicipais.com.br

LEI 2.407/2021

Altera o anexo de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de que trata a Lei nº 1.906/2015, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, de que trata a Lei nº 1.906/2015, passa a vigorar na forma aprovada pela 3ª Conferência Municipal do Plano realizada no dia 01 de setembro de 2021, conforme o ANEXO integrante desta lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 09 de dezembro de 2021.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Download Anexo: Anexos

(www.leismunicipais.com<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/reboucas-pr/2021/anexo-lei-ordinaria-2407-2021-reboucas-pr-1.docx?X->

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/01/2022